

matrícula

folha

17.802

01

Florianópolis, 12 de agosto de 1982

Imóvel: UM TERRENO sito no lado par da rua Frei Caneca, nesta cidade, com área de 23.246,80m², medindo 97,40m de frente, por 75,45m de fundos, onde confronta com propriedade de Salvio Gonzaga, no lado direito mede 313,50m e confronta com a rua Padre Schrader, e no lado esquerdo mede 257,10m e confronta com propriedade de Salvio Gonzaga; há DUAS CASAS de tijolos, sob nºs. 152 e 158, edificadas no terreno acima descrito. O imóvel está inscrito no cadastro imobiliário da P. M.F. sob nº 347.540.0000.01.00.00.0000 e 347.540.0000.03.00.00.0000. Proprietários: Joaquim Fiuza Ramos, advogado e s/esposa Maria Fiuza Ramos, do lar, brasileiros, CPF 000.115.411-72, residentes no Rio de Janeiro-RJ; Nilo Ramos, funcionário público aposentado e s/esposa Elza Miller Ramos, do lar, brasileiros, CPF 239.712.407-63, domiciliados e residentes no Rio de Janeiro-RJ. Registro Anterior: 4838 fls. 271 do Lº 3/D em 09-10-45, d/cartório. OFICIAL *Juene Bacenda*

R.1/17.802, em 12 de agosto de 1982. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 04-08-82, lavrada nas Notas do 4º Ofício desta cidade, Cartório Salles fls. 098v/100, Lº 157, Joaquim Fiuza Ramos e s/esposa Maria Fiuza Ramos; e Nilo Ramos e s/esposa Elza Miller Ramos, todos representados por Cláudio Avila da Silva, conforme procuração feita no 17º Tabelião do Rio de Janeiro-RJ, fls. 86, Lº 4458 em 16-07-82, venderam o imóvel desta matrícula a TERRATON-TERRAPLENAGEM // LTDA., estabelecida nesta capital, CGC 83.801.639/0001-01, representada por seu diretor Nilton José dos Reis, pelo preço de Cr\$66.202.500,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL *Juene Bacenda*

R2/17.802, em 24 de maio de 1983. Pela cédula de crédito comercial Bacen-DJ - 83/063, emitida em 17.05.83, a firma Terraton Terraplenagem Ltda, n/ato representada por Nilton José dos Reis e Sizenando Reis, dá em primeira e especial hipoteca o imóvel desta matrícula, ao Banco do Estado de Santa Catarina SA, com sede n/cidade, CGC nº 83.876.003/0001-10, n/ato representado por Julio Cesar Garcia e Eraldo Müller de Castro, para garantia da dívida de Cr\$ 184.996.560,00 equivalentes a US\$ 392.000,00, vencível em 24.11.83, neles incluídos juros a taxa de 2,25% a.a., acima da taxa interbancária de Londres, reajustáveis semestralmente e comissão de repasse de 9% a.a.; constando da cédula arquivada n/cartório e registrada sob nº 384, Lº 3 aux.; a avaliação do imóvel para efeitos do artigo 818 do código civil que é de 290.000.000,00, multa e demais condições. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL *João L. Westrup*

Av.3/17.802, em 27 de janeiro de 1986. Pelo termo aditivo COJUR 85/029 de 05-12-85, as partes acordam aditar a cédula registrada sob nº 384 do livro 03 de Registro Auxiliar, que tem seu valor alterado para Cr\$ 4.374.357.201, incluindo todos os acessórios, e que na data do aditivo corresponde a 68.836.32676 / ORTN, prorrogando o vencimento para 30.04.86. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições da cédula aditada, bem como, a hipoteca que grava o imóvel d/matricula. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Juene Bacenda*

CR.

Av.4/17.802, em 07 de março de 1989. A requerimento datado de 07.03.89, procede-se a averbação da razão social da proprietária para CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA. Tudo cfe documentos arquivados neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial: *Juene Bacenda*

CR

R.5/17.802, Em 26 de Maio de 1.989. Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Escritura Pública de Re-Ratificação, datadas de 16-03-1.989 e 03-04-1.989, lavradas às fls.060 do Lº 211, e fls. 079 do Lº 211 do 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles; CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA., representada neste ato por seu Diretor, Nilton José dos Reis; dá em HIPOTECA o imóvel desta matrícula ao Instituto de Administração Financeira da

continua no verso....

Previdência e Assistência Social - IAPAS, representada neste ato por Flávio José Fernandes; para garantia da dívida de NCz\$ 21.387,93, com a avaliação no valor de NCz\$ 654.717,84, multas e demais condições; o valor é complementado com garantia fidejussória, neste ato representada pela Nota Promissória no valor de NCz\$ 232.000,00 emitida por Nilton José dos Reis. Comparece ainda neste ato, como Interviente Arrente, o Banco do Estado de Santa Catarina S/A., com sede e foro nesta Capital, CGC nº 83.876.003/0001-10, representado neste ato por Marcos Furtado Ramos, conforme procuração datada de 25-08-88, lavrada no 2º Ofício de Notas desta comarca, fls. 140 do Lº 186; dá a sua expressa anuência neste instrumento, porém resguarda seus direitos de 1º credor Hipotecário. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Heine Bandeira* SD

R.6/17.802, Em 20 de Março de 2000.

Conforme **Mandado de Penhora e Avaliação**, datado de 22-11-1999, expedido pelo Dr. Cláudio Roberto da Silva, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara da Circunscrição Judiciária desta Capital, extraído **Processo nº. 98.6067-7-Execução Fiscal**, em que é **Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS** e **Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, procede-se o Registro de **Penhora** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo nº. 39.322** de 15-03-2000. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Leilima M. Pires* SD

AV.7/17.802, em 31 de Março de 2004.

Título: OFÍCIO SAFIS/DRF/FNS nº. 071, datado de 24-03-2004, expedido pela Delegacia da Receita Federal desta Capital, assinado por Antonio Zomer, Chefe SAFIS/DRF/FNS, Port. Del. Comp: 112/01 - DOU 01/10/01; procede-se a averbação de **ARROLAMENTO** do imóvel desta matrícula, extraído do **Processo nº. 11516.000657/2004-15**, devendo a alienação, transferência ou oneração, ser comunicado à Delegacia da Receita Federal num prazo de 48 horas. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº. 54.930** de 29-03-2004. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Silvia Bandeira* SD

R.8/17.802, em 20 de Outubro de 2005.

Título: MANDADO DE PENHORA, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 04-08-2005, expedido pelo Dr. Clovis Marcelino dos Santos, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível, desta Capital, e **AUTO DE PENHORA**, datado de 17-08-2005, extraídos dos Autos nº. 023.04.066560-0. - Ação - **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** contra **DEVEDOR SOLVENTE**, em que é **Exequente - IPIRANGA ASFALTOS S/A** e **Executado - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.** Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Foi apresentado o pagamento do FRJ., no valor de R\$330,00, em 20-10-2005. **Protocolo: nº. 60.173** de 19-10-2005. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Mônica Aparecida Volentin* SPD

AV.9/17.802, em 24 de Março de 2010.

Título: REQUERIMENTO datado de 16-03-2010, e **CERTIDÃO NARRATIVA** datada de 12-03-2010, expedida PELA 3ª Vara Cível, Comarca da Capital, assinado por Juliano Solonynska - Chefe de Cartório, extraído dos Autos nº. 023.05.034490-3, Ação - Execução Por quantia Certa Contra Devedor Solvente / Execução, em que é **Exequente - SÓLIDA TUBOS LTDA.**, CNPJ nº. 05.032.418/0001-02, é **Executado - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, CNPJ nº. 03.801.639/0001-01; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação de Execução**, acima qualificada, distribuída para a 3ª Vara Cível deste Juízo, em 21-10-2005. Tendo atribuído a causa o valor de **R\$33.670,57**. **Protocolo: nº 76.379** de 17-03-2010. Emolumentos - R\$63,90. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL:** *Lucia W. Wirtz* SPD

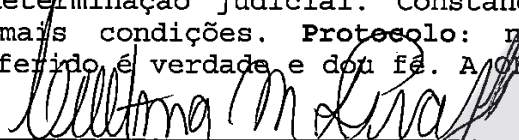
AV-10/17.802 em 26 de janeiro de 2011.

Título: OFÍCIO nº 023100494466-000-002, datado de 13-01-2011, expedido pela Dra. Ana Luisa Schmidt Ramos, Juíza Substituta, da 2ª Vara da Família, Comarca da Capital, extraído dos Autos nº. 023.10.049446-6, Ação:

(continua na ficha 02)

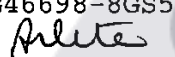
Sequestro/Cautelar, em que é **Requerente: VANILDA FLOR DE JESUS**, e **Requerido: NILTON JOSÉ DOS REIS**; procede-se a averbação de **SEQUESTRO e INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, por determinação judicial. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº 79.807** de 14/01/2011. Justiça Gratuita. O referido é verdade e dou fé. **A OFICIAL.**

Cristina M. L. Prazeres - Of. Substituta



SPD

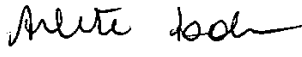
R-11/17.802 em 28 de outubro de 2013.

Título: MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 27-08-2013, e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 04-10-2013, expedidos pela 5ª Vara do Trabalho, de Florianópolis-SC, pela Dra. Rosana Basilone Leite Furlani, Juíza do Trabalho, extraídos do **Processo nº. 0010712-32.2013.5.12.0035**, em que é **Exequente: VILSON MULLER**, e **Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.801.639/0001-01. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$4.045.543,18. Valor do Débito - R\$62.306,68 em 03-04-2013 - (AT 605/01, que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul-SC)**. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. Emolumentos e FRJ - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. **Protocolo: nº 91.808** de 07/10/2013. DGG46698-8GS5 DGG46699-D20T. O referido é verdade e dou fé. **A OFICIAL.**  **Arlete Lohn - Escrevente**

SPD

R-12/17.802: Florianópolis, 22 de Setembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 06/08/2014, expedido pelo Dr. Paulo André Cardoso Botto Jacon, Juiz do Trabalho, e assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Luiz Carlos Zucco; e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 08/09/2014, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal, Adriana Ganzo McCray, ambos expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de São José/SC, extraídos do **Processo RTOrd 0002819-02.2013.5.12.0031 - Processo Virtual (AT 2819/2013)**, em que é **Exequente: JANIRO VALTER DE SOUZA**, portador do CPF 072.547.889-60, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **avaliado em R\$4.046.000,00. Valor do Débito: R\$6.687,49**, atualizados até 31/07/2014. Constando do título, as demais condições. Emolumentos e FRJ - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. (BDS) **Protocolo: nº 96.277** de 09/09/2014. Emolumentos: R\$80,00. Selo: R\$1,45. - Selo de fiscalização: DPS19569-V68J. O referido é verdade e dou fé. **AB**

Ass.:  **Arlete Lohn - Escrevente**

R-13/17.802: Florianópolis, 03 de Novembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 08-08-2014, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC; e **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL**, datado de 28-10-2014; extraídos dos Autos nº. 2009.72.00.007668-3, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01, rep. legal, Nilton José dos Reis; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$4.100.000,00. Valor do Débito: R\$131.029,39**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(Alu), em 15-08-2014, CRC F8EF6969. **Protocolo: 96.957** de 28/10/2014. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DQH96329-LNNN. O referido é verdade e dou fé. **AB**

Ass.:  **Arlete Lohn - Escrevente**

R-14/17.802: Florianópolis, 03 de Novembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 17-09-2014, expedido pelo Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer, Juiz Federal, da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders; e **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL**, datado de 28-10-2014; extraídos dos Autos nº. 2009.72.00.012355-7, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro

- segue na F. 2v -

de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$4.100.000,00. Valor do Débito: R\$40.518,01.** Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 96.959 de 28/10/2014. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 11 da Lei 6.830/80 - Selo de fiscalização: DQH96330-XEU4. O referido é verdade e dou fé. *Ab*
Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-15/17.802: Florianópolis, 03 de Novembro de 2014.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 17-09-2014, expedido pelo Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer, Juiz Federal, da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders; e **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL**, Mandado nº. 1066546, datado de 28-10-2014; extraídos dos Autos nº. 2009.72.00.012351-0, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$4.100.000,00. Valor do Débito: R\$120.487,86.** Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 96.961 de 28/10/2014. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 11 da Lei 6.830/80 - Selo de fiscalização: DQH96331-RV0F. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-16/17.802: Florianópolis, 14 de Janeiro de 2015.

MANDADO DE REGISTRO DA PENHORA - BENS IMÓVEIS, datado de 05-12-2014, expedido pelo Dr. Flavio André Paz de Brum, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família, Comarca de Florianópolis-SC; e **CERTIDÃO**, datado de 05-12-2014; extraídos dos Autos nº. 0329643-27.2014.8.24.0023, **Ação:** Execução de Alimentos/Alimentos, em que é **Exequente: VANILDA FLOR DE JESUS**, e **Executado: NILTON JOSÉ DOS REIS**; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Flavio Andrade Paz de Brum. **Protocolo:** 97.553 de 12/12/2014. Justiça Gratuita. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL55525-ZSUN. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-17/17.802: Florianópolis, 14 de Janeiro de 2015.

Requerimento, e **CERTIDÃO**, datada de 01-12-2014, expedida pela 1ª Vara, Comarca de Ibirama-SC, assinado pela Técnica de Suporte em TI, Alessandra Ludwig, extraído dos Autos nº. 0000247-96.1996.8.24.0027/02, **Ação:** Execução de Sentença; em que é **Exequente: CLAUDINA POSSAMAI CONZATTI**, e **Executada: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se a averbação para constar a existência da Ação acima referida, em cumprimento ao que determina o Artigo 615-A do CPC, no imóvel desta matrícula; tendo atribuído a causa, o valor de **R\$96.977,16**. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 97.700 de 19/12/2014. Emolumentos: R\$ 79,90. Selo R\$ 1,45 - Selo de fiscalização: DTA56626-UCL3. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-18/17.802: Florianópolis, 12 de Maio de 2015.

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA, datado de 20-02-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5002083-97.2011.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; **SIZENANDO REIS**; e **NILTON JOSÉ DOS REIS**, CPF 157.339.479-34; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor a Reforçar: R\$496.824,19**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders (ALU), em 10-03-2015, CRC 6325FE42. **Protocolo:** 99.220 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL57097-82A5. O referido é verdade e dou fé. *Ab*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-19/17.802: Florianópolis, 12 de Maio de 2015.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 19-02-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5018064-64.2014.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$80.789,94**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 10-03-2015, CRC 8F7BE288. **Protocolo:** 99.221 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL57098-HPT3. O referido é verdade e dou fé. *Alb*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-20/17.802: Florianópolis, 12 de Maio de 2015.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 05-03-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5020188-88.2012.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$36.578,06**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 24-03-2015, CRC CAE5B849. **Protocolo:** 99.223 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos - Selo de fiscalização: DRL57099-VAD3. O referido é verdade e dou fé. *Alb*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-21/17.802: Florianópolis, 13 de Maio de 2015.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 19-02-2015, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina; e **AUTO DE PENHORA**, datado de 04-05-2015; extraídos dos Autos nº. 5001146-82.2014.4.04.7200, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$323.665,22**. Constando do título, as demais condições. Documento eletrônico, assinado pelo Diretor de Secretaria, Anderson Lueders(ALU), em 10-03-2015, CRC 695C65A1. **Protocolo:** 99.225 de 04/05/2015. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 11 da Lei 6.830/80 - Selo de fiscalização: DRL57100-5N42. O referido é verdade e dou fé: *Alb*

Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-22/17.802: Florianópolis, 24 de Julho de 2017.

Requerimento datado de 17-07-2017, e **CERTIDÃO**, datada de 06-07-2017, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca - Capital-SC, assinado digitalmente por José Roberto de Oliveira, extraído dos Autos nº. 0057759-68.2004.8.24.0023/06, **Ação: Cumprimento de Sentença**; em que é **Exequente: SIZENANDO REIS**, CPF 094.934.259-91, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01, **REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ 75.549.667/0001-47, **NILTON JOSÉ DOS REIS**, CPF 157.339.479-34, e **SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, procede-se a averbação para constar a existência da Ação acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula; sendo o valor do débito de **R\$10.236.874,32**. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 108.011 de 11/07/2017. Emolumentos: R\$ 101,40. Selo R\$1,85 - Selo de fiscalização: ETW69837-B43S. O referido é verdade e dou fé. Ass: *Cleusa A. Stipp*

Escrevente

R-23/17.802: Florianópolis, 04 de junho de 2018.

CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA, datada de 15-05-2018, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca - Capital, assinado digitalmente por Maria Martinha Tamasia Borges, extraído dos Autos nº. 0057759-68.2004.8.24.0023/06, **Ação - Cumprimento de Sentença**, em que é **Exequente: SIZENANDO REIS**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ 83.801.639/0001-01. Procede-se o registro

- segue na F. 3v -

de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa:** R\$12.543.311,55, em Julho/2017. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 111.775 de 24/05/2018. Emolumentos: R\$ 453,33. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FCJ58464-MXJ9. Dados do FRJ: FRJ: 28346670000987698, recolhido o valor de R\$ 680,00, em data de 22/05/2018. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-24/17.802: Florianópolis, 20 de Agosto de 2018.

REQUERIMENTO datado de 24-07-2018, **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 10-11-2016, expedido pela Vara de Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências, Comarca - Capital, assinado digitalmente por Bianca Fernandes Monteiro, extraído dos Autos nº. 0303849-67.2015.8.24.0023(oriunda da Execução de Sentença nº. 0000247-96.1996.8.24.0027, que tramita perante a 1ª Vara da Comarca de Ibirama-SC), Ação - Carta Precatória Cível, em que é **Exequente e Autor** - ALCIDES CONZATTI, brasileiro, viúvo, pensionista, CPF 560.415.359-15, RG 1.893.2016-9, residente e domiciliado na Rua Emanuel Eduardo dos Santos, Lote 31, Pinheiro, Presidente Getúlio-SC; **CHARLES CONZATTI**, brasileiro, solteiro, Montador de Chapa, CPF 062.551.229-48, RG 5.548.319, residente e domiciliado na Rua Siegfried Reinet, 650, Dalbérgia, Ibirama-SC; e **SCHAIANE CONZATTI**, brasileira, solteira, CPF 062.551.219-76, residente e domiciliada na Rua Siegfried Reinet, 650, Dalbérgia, Ibirama-SC; e **Executado** - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA, CNPJ 83.801.639/0001-01; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa:** R\$667.790,94 em 10-03-2016, e no valor de R\$839.433,31 atualizado até 02-10-2017, conforme requerimento. Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 112.543 de 26/07/2018. Emolumentos: R\$ 453,33. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FEO08627-BXZI. Dados do FRJ: FRJ: 28346670001315988, recolhido o valor de R\$ 680,00, em data de 07/08/2018. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-25/17.802: Florianópolis, 22 de Novembro de 2018.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade 512201813126583, datado de 12.11.2018, e **DESPACHO**, datado de 26.10.2018, extraído do Processo - CartPrec 0010712-32.2013.5.12.0035, assinado eletronicamente pela Dra. Rosana Basile Leite, Juíza do Trabalho Titular, da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis-SC, procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no R.11/17.802, por determinação judicial. (AM). **Emolumentos** - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. **Protocolo:** nº 113.809 de 13/11/2018. **Emolumentos:** R\$ 104,45. **Selo R\$ 1,90** - Selo de fiscalização: FHH91241-EH6E. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-26/17.802: Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 09.12.2019, expedido pelo Dr. Eduardo Didonet Teixeira, Juiz Substituto da 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Sr. Ronaldo Fernandes (ROF), Diretor de Secretaria; e **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 29.01.2020; extraídos dos Autos nº. 5023996-91.2018.4.04.7200, em que é **Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e **Executada:** CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.; procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$37.180.234,51**. **Valor do Débito:** R\$946.406,76 em 11/19. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 119.293 de 29/01/2020. Emolumentos e Selo Isentos, conforme Art. 7º, IV, da Lei 6.830/1980 - Selo de fiscalização: FNA38313-7Q9W. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-27/17.802: Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

MALOTE DIGITAL(02), Códigos de rastreabilidade nºs 40420207544322 e 40420207544323, datados de 05.09.2020; e **TERMO DE PENHORA**, datado de 04.09.2020, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, MM. Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer, Juiz Federal, documento eletrônico assinado pelo Sr. Guilherme Cordioli Canuto, Diretor de Secretaria, extraído da **EXECUÇÃO FISCAL** Nº 5022498-57.2018.4.04.7200/SC, em que é **Exequente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e **Executado:** CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito:** R\$33.117,55, em 01.2020. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 121.586 de 08/09/2020. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: FVE72133-ONVZ. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn*

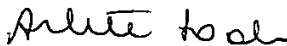
- segue na F. 4 -

Arlete Lohn - Escrevente

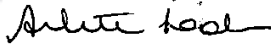
AV-28/17.802: Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

REQUERIMENTO datado de 17-12-2020, e **CERTIDÃO**, datada de 10-12-2020, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis-SC, extraído do **Cumprimento de sentença nº. 5000176-35.2007.8.24.0023**; em que é **Exequente: SIZERNANDO REIS**, brasileiro, Casado, CPF 094.934.259-91, RG 170277-SSI/SC, residente e domiciliado Rua Victor Konder, 54, apto 1101, Centro, Florianópolis/SC, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.801.639/0001-01, com sede na Rua Vidal Ramos, 31, Centro, Florianópolis-SC; **NILTON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, Empresário, casado, CPF 157.339.479-34, RG 1/R-146469-4-IIMS/SC, residente e domiciliado à Frei Caneca, n.º 180, 9º Andar, Centro, Florianópolis-SC; **REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.549.667/0001-47, com sede na BR 101, Km.202, Barreiros, São José/SC; **SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.960.661/0001-10, com sede na Rua Vidal Ramos, 31, Centro, Florianópolis/SC; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula; tendo atribuído a causa, o valor de **R\$171.254,69**, atualizada até Junho de 2019. Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo:** 123.021 de 17/12/2020. Emolumentos: R\$90,00. Selos R\$2,80 - Selo de fiscalização: FZK52443-L90G. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

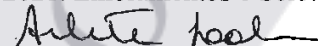
AV-29/17.802: Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

TERMO DE PENHORA, datado de 14.12.2020, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Vara Única da Comarca de Itaiópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Dr. Gilmar Nicolau Lang, Juiz de Direito, extraído do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000004-90.2012.8.24.0032/SC**, em que é **Exequente: SALVADOR VINCI**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA. (REPRESENTADO)**, REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO: **NILTON JOSÉ DOS REIS (REPRESENTANTE)**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$76.901,74**, em data de 26.08.2020. Constando do título, as demais condições. Justiça Gratuita. (AM). **Protocolo:** 123.643 de 01/02/2021. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: FXC56444-5A5D. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-30/17.802: Florianópolis, 19 de julho de 2021.

TERMO DE PENHORA, datado de 24-06-2021, expedido pela 6ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, assinado digitalmente por Fernanda Silveira de Souza da Silveira, Técnica Judiciária, extraído do **Cumprimento de Sentença nº. 5000394-87.2012.8.24.0023/SC**, em que é **Exequente - COMERCIAL ANGELVINCI LTDA - ME**, e **Executados - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA; REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$259.796,69 + acréscimos legais**, Data do Valor: junho/2021. Consta do processo o pagamento do FRJ às fls. 24 em 05/04/2010 sob nº 1427061-75 Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 125.738 de 25/06/2021. Emolumentos: R\$224,05. Selos R\$2,82 - Selo de fiscalização: GEY45197-8VDR. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

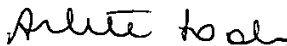
AV-31/17.802: Florianópolis, 15 de setembro de 2021.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº 40420219053323, datado de 27.08.2021; e **TERMO DE PENHORA**, datado de 19.08.2021, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Sr. Jorge Souza Cremona da Silva, Diretor de Secretaria, extraído dos **Autos Execução Fiscal nº. 5014341-95.2018.4.04.7200/SC**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$5.282.981,94**. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 126.828 de 30/08/2021. Emolumentos e Selo: Isentos - Selo de fiscalização: GCW91894-UM7G. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

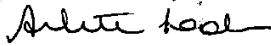
AV-28/17.802: Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

REQUERIMENTO datado de 17-12-2020, e **CERTIDÃO**, datada de 10-12-2020, expedida pela 4ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis-SC, extraído do **Cumprimento de sentença nº. 5000176-35.2007.8.24.0023**; em que é **Exequente: SIZERNANDO REIS**, brasileiro, Casado, CPF 094.934.259-91, RG 170277-SSI/SC, residente e domiciliado Rua Victor Konder, 54, apto 1101, Centro, Florianópolis/SC, e **Executados: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.801.639/0001-01, com sede na Rua Vidal Ramos, 31, Centro, Florianópolis-SC; **NILTON JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, Empresário, casado, CPF 157.339.479-34, RG 1/R-146469-4-IIMS/SC, residente e domiciliado à Frei Caneca, n.º 180, 9º Andar, Centro, Florianópolis-SC; **REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.549.667/0001-47, com sede na BR 101, Km.202, Barreiros, São José/SC; **SANTA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.960.661/0001-10, com sede na Rua Vidal Ramos, 31, Centro, Florianópolis/SC; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, nos termos do Artigo 828 do CPC, no imóvel desta matrícula; tendo atribuído a causa, o valor de **R\$171.254,69**, atualizada até Junho de 2019. Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo:** 123.021 de 17/12/2020. Emolumentos: R\$90,00. Selos R\$2,80 - Selo de fiscalização: FZK52443-L90G. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

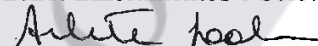
AV-29/17.802: Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

TERMO DE PENHORA, datado de 14.12.2020, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Vara Única da Comarca de Itaiópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Dr. Gilmar Nicolau Lang, Juiz de Direito, extraído do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000004-90.2012.8.24.0032/SC**, em que é **Exequente: SALVADOR VINCI**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA. (REPRESENTADO)**, REPRESENTANTE LEGAL DO EXECUTADO: **NILTON JOSÉ DOS REIS (REPRESENTANTE)**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$76.901,74**, em data de 26.08.2020. Constando do título, as demais condições. Justiça Gratuita. (AM). **Protocolo:** 123.643 de 01/02/2021. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: FXC56444-5A5D. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-30/17.802: Florianópolis, 19 de julho de 2021.

TERMO DE PENHORA, datado de 24-06-2021, expedido pela 6ª Vara Cível, Comarca de Florianópolis - Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, assinado digitalmente por Fernanda Silveira de Souza da Silveira, Técnica Judiciária, extraído do **Cumprimento de Sentença nº. 5000394-87.2012.8.24.0023/SC**, em que é **Exequente - COMERCIAL ANGELVINCI LTDA - ME**, e **Executados - CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA; REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$259.796,69 + acréscimos legais**, Data do Valor: junho/2021. Consta do processo o pagamento do FRJ às fls. 24 em 05/04/2010 sob nº 1427061-75 Constando do título, as demais condições. **Protocolo:** 125.738 de 25/06/2021. Emolumentos: R\$224,05. Selos R\$2,82 - Selo de fiscalização: GEY45197-8VDR. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-31/17.802: Florianópolis, 15 de setembro de 2021.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº 40420219053323, datado de 27.08.2021; e **TERMO DE PENHORA**, datado de 19.08.2021, expedido pela 9ª Vara Federal de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pelo Sr. Jorge Souza Cremona da Silva, Diretor de Secretaria, extraído dos **Autos Execução Fiscal nº. 5014341-95.2018.4.04.7200/SC**, em que é **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e **Executado: CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA.**; procede-se a averbação de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor do Débito: R\$5.282.981,94**. Constando do título, as demais condições. (AM). **Protocolo:** 126.828 de 30/08/2021. Emolumentos e Selo: Isentos - Selo de fiscalização: GCW91894-UM7G. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 
Arlete Lohn - Escrevente Subst.